

Of. nº 1123/GP.

Paço dos Açorianos, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Moradores São Guilherme.”

O presente Projeto de Lei advém da Entidade Associação Comunitária de Moradores São Guilherme, que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação (SMED), objetivando a declaração de utilidade pública.

A referida entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, que estão contidos no processo administrativo nº 001.036216.10.0, em anexo, motivo pelo qual proponho o presente Projeto de Lei.

São estas, Senhor Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Nelcir Tessaro,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.
PROJETO DE LEI Nº 062/10.

Declara de utilidade pública a
entidade Associação Comunitária de
Moradores São Guilherme.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Entidade
Associação Comunitária de Moradores São Guilherme, nos termos da
Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.